



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA - EPP - PROCESSO LICITATORIO Nº53/2018, CARTA CONVITE Nº 07/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA - EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº -92/18, firmado aos 02 de Agosto de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que a empresa vem prestando serviços gráficos, consistente no fornecimento de material gráfico para todas as secretarias municipais.

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

Considerando que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essenciais para administração pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 02.08.2019 à 01.08.2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 01 de Agosto de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Giovani Santos de Almeida  
Gráfica e Papelaria Giomar Ltda - Epp  
Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.074 – Ano V – 01/08/2019**

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Geral do Municipal

---